



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 045/2021.

Em 08 de fevereiro de 2021.

**INSTITUI A ESCOLA DO MAR NO MUNICÍPIO DE
CABO FRIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Escola do Mar no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Terá como finalidade a Escola do Mar alfabetizar, formar com Caderneta de Inscrição a Pescadores, Pescadoras, Aquicultores, Aquicultoras, Marinheiros e Marinheiras com domicílio no Município de Cabo Frio.

Art.3º- Poderá o Executivo Municipal por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente firmar convênio com entidades relacionadas ao setor para viabilizar sua finalidade e cursos relacionados a área.

Art. 4º - Caberá ao Executivo incentivar o desenvolvimento tecnológico do setor pesqueiro, aquícola Municipal.

Parágrafo Único. As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no território Municipal, com influência na tradição pesqueira poderão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades da Escola do Mar, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Alexandre Marques Cordeiro
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Esse Projeto é de suma importância para nosso Município, pois sendo implantada a Escola do Mar somada às características ambientais riquíssimas da cidade, temos a oportunidade de garantir, através do mar, emprego e renda para a nossa população, com o fomento à capacitação de jovens e adultos em atividades náuticas e turismo de base comunitária, tais como marinharia, manutenção de embarcações, mecânica náutica, elétrica náutica, prestação de serviço a bordo entre tantas outras atividades relacionadas ao turismo náutico, mercado cada vez mais amplo em nossa cidade.